

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 548

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais

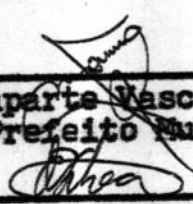
A Câmara Municipal de Papagaios, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Papagaios autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais para a viabilidade de perfuração de um poço artesiano em "Vargem Grande", deste Município para implantação D'Água naquela localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 10 de dezembro de 1.986.



José Bonaparte Vasconcelos Fonseca
Prefeito Municipal

Eunice Vital da Silva Vasconcelos
Secretaria